



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 – Ano IX Edição 1061

LEI ORDINÁRIA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1261 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025
DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 845.000,00
(OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais) distribuídos nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.06.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1.011	Obras Educacionais
4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte 05	Recursos Federais
200.0009	Construção Nova Escola FNDE
R\$ 845.000,00	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes de superávit financeiro:

Fonte de Recurso: 05 Federal

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 21 de fevereiro de 2025.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal**

**RAFAELA CRISTINA PEDRO
Sec. Municipal de Adm. e Finanças**



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 – Ano IX Edição 1061

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1262 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 570.000,00
(QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS)**

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) distribuídos nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.02	SECRETARIA DE OBRAS
15.452.0007.1.015	Conservação Logradouros Públicos
4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte 05	Recursos Federais
800.0002	Emenda Parlamentar - Drenagem
R\$ 570.000,00	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes de superávit financeiro:

Fonte de Recurso: 05 Federal

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 21 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

RAFAELA CRISTINA PEDRO
Sec. Municipal de Adm. e Finanças



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 – Ano IX Edição 1061

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1263 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 180.407,90 (CENTO E OITENTA MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial de R\$ 180.407,90 (cento e oitenta mil quatrocentos e sete reais e noventa centavos) distribuídos nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.07.02	SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0021.2.018	Manutenção das Atividades da Saúde
3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica
Fonte 02	Recursos Estaduais
300.0045	Sorria SP
R\$ 87.747,38	

10.302.0021	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.50.39	Convênio
Fonte 05	Recursos Federais
302.0006	Incremento Temporário Assist. Hospitalar
R\$ 92.660,52	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes de superávit financeiro:

Fonte de Recurso: 05 Federal
02 Estadual

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 21 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

RAFAELA CRISTINA PEDRO
Sec. Municipal de Adm. e Finanças



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 – Ano IX Edição 1061

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1264 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.150,00 (SEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais) distribuídos nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.10.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0030	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica
Fonte 01	Recursos Próprios
450.0000	Trânsito - Fiscalização
R\$ 6.150,00	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes de superávit financeiro:

Fonte de Recurso: 01 Próprio

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 21 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

RAFAELA CRISTINA PEDRO
Sec. Municipal de Adm. e Finanças



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 – Ano IX Edição 1061

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 1265 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 98.401,60 (NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial de R\$ 98.401,60 (noventa e oito mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos) distribuídos nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.08.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0028	Assistência Social Geral	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	
Fonte 05	Recursos Federais	
500.0015	FMAS - IGD SUAS	R\$ 1.988,08
3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte 05	Recursos Federais	
500.0024	SIGTV Custeio GND3	R\$ 2.200,33
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros P. Jur.	R\$ 6.685,10
4.4.90.52	Equipamentos e Material Per.	R\$ 7.000,00
Fonte 05	Recursos Federais	
500.0028	PROCAD SUAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte 05	Recursos Federais	
500.0019	FMAS – SCFV – PAIF	R\$ 5.363,64
3.3.50.43	Subvenções Sociais	
Fonte 05	Recursos Federais	
500.0030	FMAS PAIF EXTRAORDINÁRIO	R\$ 6.636,36
02.08.02	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0026	Assistência à Criança e Adolescente	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	
Fonte 06	Outras Fontes de Recurso	
510.0000	Assistência Social Geral	R\$ 68.528,09

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes de superávit financeiro:

Fonte de Recurso: 05 Recursos Federais



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 – Ano IX Edição 1061

06 Outras Fontes de Recursos

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 21 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

RAFAELA CRISTINA PEDRO
Sec. Municipal de Adm. e Finanças



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 – Ano IX Edição 1061

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1266 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A REPASSAR A APAE OS RECURSOS FINANCEIROS DO TESOIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de recursos do tesouro, para a seguinte instituição e/ou projetos:

INSTITUIÇÃO/PROGRAMA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Estiva Gerbi

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 – EDUCAÇÃO BÁSICA

02.06.01 – Divisão de Educação

3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recurso – 1 Tesouro

Código de Aplicação – 220.0000 – ENSINO FUNDAMENTAL

Parágrafo Único – A subvenção será repassada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Estiva Gerbi, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), neste corrente ano.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as providencias necessárias à execução do convênio a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3º. A entidade beneficiada fica comprometida a apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos até 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento, bem como de não dar outra destinação aos recursos, senão a que consta dessa lei, sob pena de ser obrigada a reverter aos cofres públicos municipais os valores repassados.

Artigo 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for o caso.

Artigo 5º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 21 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

RAFAELA CRISTINA PEDRO
Sec. Municipal de Adm. e Finanças



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 – Ano IX Edição 1061

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1267 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A REPASSAR PARA APAE OS RECURSOS FINANCEIROS DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de recursos de convênio, para a seguinte instituição e/ou projetos:

INSTITUIÇÃO/PROGRAMA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Estiva Gerbi

Conta..... = 563	Credito Orçamentário 2 Vinculado
Órgão..... = 02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentaria.. = 02.08	ACAO SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA..... = 02.08.01	Fundo de Assistência Social
Funcional..... = 082420027	Assistência Social
Projeto/Atividade..... = 2016000	Sub a Entidades Assistenciais
Natureza da Despesa. = 3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recursos..... = 2	TRANS. E CONVÊNIOS ESTADUAIS -VIN
Código de Aplicação... = 500.0016	Convênio -MAC- Média Alta Complexidade

Valor total a ser repassado para APAE de Estiva Gerbi, por força desta lei é de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Parágrafo Único – A subvenção será repassada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Estiva Gerbi, neste corrente ano.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as providencias necessárias à execução do convênio a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3º. A entidade beneficiada fica comprometida a apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos até 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento, bem como de não dar outra destinação aos recursos, senão a que consta dessa lei, sob pena de ser obrigada a reverter aos cofres públicos municipais os valores repassados.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 – Ano IX Edição 1061

Artigo 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for o caso.

Artigo 5º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Estiva Gerbi, 21 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

RAFAELA CRISTINA PEDRO
Sec. Municipal de Adm. e Finanças



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 – Ano IX Edição 1061

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1268 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A REPASSAR A APAE OS RECURSOS FINANCEIROS DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de recursos de convênio, para a seguinte instituição e/ou projetos:

INSTITUIÇÃO/PROGRAMA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Estiva Gerbi

Conta..... = 564	Credito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... = 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentaria.. = 02.08	ACAO SOCIAL	
UNIDADE EXECUTORA..... = 02.08.01	Fundo de Assistência Social	
Funcional..... = 082420027	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... = 2016000	Sub a Entidades Assistenciais	
Natureza da Despesa = 3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	
Fonte de Recursos..... = 5	TRANS. E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINC	
Código de Aplicação... = 500.0006	FMAS – PTMC	

Valor total a ser repassado para APAE de Estiva Gerbi, por força desta lei é de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo Único – A subvenção será repassada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Estiva Gerbi, neste corrente ano.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as providencias necessárias à execução do convênio a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3º. A entidade beneficiada fica comprometida a apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos até 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento, bem como de não dar outra destinação aos recursos, senão a que consta dessa lei, sob pena de ser obrigada a reverter aos cofres públicos municipais os valores repassados.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 – Ano IX Edição 1061

Artigo 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for o caso.

Artigo 5º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Estiva Gerbi, 21 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

RAFAELA CRISTINA PEDRO
Sec. Municipal de Adm. e Finanças



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 – Ano IX Edição 1061

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1269 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A REPASSAR A APAE OS RECURSOS FINANCEIROS DE DOAÇÕES DE TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de recursos de doações de terceiros, para a seguinte instituição e/ou projetos:

INSTITUIÇÃO/PROGRAMA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Estiva Gerbi

Conta..... = 636	Credito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... = 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentaria.. = 02.08	ACAO SOCIAL	
UNIDADE EXECUTORA..... = 02.08.02	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
Funcional..... = 082430026	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... = 2016000	Sub a Entidades Assistenciais	
Natureza da Despesa = 3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte de Recursos..... = 6	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
Código de Aplicação... = 510.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	

Valor total a ser repassado para APAE de Estiva Gerbi, por força desta lei é de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único – A subvenção será repassada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Estiva Gerbi, neste corrente ano.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as providencias necessárias à execução do convênio a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3º. A entidade beneficiada fica comprometida a apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos até 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento, bem como de não dar outra destinação aos recursos, senão a que consta dessa lei, sob pena de ser obrigada a reverter aos cofres públicos municipais os valores repassados.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 – Ano IX Edição 1061

Artigo 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for o caso.

Artigo 5º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Estiva Gerbi, 21 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

RAFAELA CRISTINA PEDRO
Sec. Municipal de Adm. e Finanças



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 – Ano IX Edição 1061

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

A Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, através do Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, vem, através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com Lei Municipal nº 111 de 1994 (Código de Posturas), terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para a limpeza dos imóveis e/ou terrenos particulares. O não cumprimento desta notificação acarretará em medidas previstas em lei.

O presente edital se faz necessário pela não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em lugar incerto e não sabido.

Proprietário	Notificação nº	Cadastro Imóvel
ANGELA DE CÁSSIA GALI MOREIRA	362	NO. 61.15.19.14
ANA LAURA GALVÃO	265	NE. 61.05.14.22
ELZIO LEITE DA ROSA	098	NO. 51.06.16.13
ROSILENE BARBOSA DE OLIVEIRA	260	NE. 61.05.13.16
JOSE HENRIQUE LEANDRINI GABRIEL	257	NE. 61.05.13.02
CESAR AUGUSTO BRALDO YAZBEK	263	NE. 61.05.13.21
JOSE ARNALDO DE SOUZA	106	NO. 51.06.16.44

Estiva Gerbi, 21 de fevereiro de 2025.

ROSEVALDO TOLEDO
Secretário Municipal de Obras e Planejamento

HEITOR CORRÊA DUTRA
Agente Fiscal de Postura



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 - Ano IX Edição 1061

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

REF. CHAMADA PROCESSO SELETIVO DE TITULOS

PEB I I EDUCAÇÃO FISICA EDITAL 001/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Convoca os classificados abaixo relacionados, para preenchimento de vaga frente a sua classificação no **PROCESSO SELETIVO DE TITULOS 001/2025**. Deverá comparecer no dia **25 DE FEVEREIRO DE 2025** as **08:00h**, Local: **CENTRO EDUCACIONAL ALBERTO DE SOUZA**, Localizado na Avenida Ângelo Zanco, 823 - bairro – Jd NOVA ESTIVA - Estiva Gerbi SP

O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

PEB II - EDUCAÇÃO FISICA

Nº 11 ELITO RODRIGO TONON

Nº 12 FELIPE MARCHIORI BRAIT GARROS

Nº 13 ANDERSON MIRANDA DA SILVA SUZANA

Nº 14 MARCOS ROBERTO MISTIERI

Nº 15 ADRIANA MORAIS

Nº 16 ANDRE LUIZ PRUDENCIO DE SOUZA

Nº 17 CARLOS EDUARDO DE ANDRADE

Nº 18 JULIO CESAR ALVES PACHECO

Nº 19 CARLOS JOSE DE MELO

Nº 20 BRUNA DANIELLE GONÇALVES ROSSI

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 21 de Fevereiro de 2025.

Maria Jose de Oliveira

Agente administrativo - R H



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 – Ano IX Edição 1061

CONVOCAÇÃO

REF. CHAMADA PROCESSO SELETIVO DE TITULOS

PEB II EDUCAÇÃO FISICA EDITAL 001/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Convoca os classificados abaixo relacionados, para preenchimento de vaga frente a sua classificação no **PROCESSO SELETIVO DE TITULOS 001/2025**. Deverá comparecer no dia **25 DE FEVEREIRO DE 2025** as **08:00h**, Local: **CENTRO EDUCACIONAL ALBERTO DE SOUZA**, Localizado na Avenida Ângelo Zanco, 823 - bairro – Jd NOVA ESTIVA - Estiva Gerbi SP

O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

PEB II - EDUCAÇÃO FISICA

Nº 11 ELITO RODRIGO TONON

Nº 12 FELIPE MARCHIORI BRAIT GARROS

Nº 13 ANDERSON MIRANDA DA SILVA SUZANA

Nº 14 MARCOS ROBERTO MISTIERI

Nº 15 ADRIANA MORAIS

Nº 16 ANDRE LUIZ PRUDENCIO DE SOUZA

Nº 17 CARLOS EDUARDO DE ANDRADE

Nº 18 JULIO CESAR ALVES PACHECO

Nº 19 CARLOS JOSE DE MELO

Nº 20 BRUNA DANIELLE GONÇALVES ROSSI

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 21 de Fevereiro de 2025.

Maria Jose de Oliveira

Agente administrativo - R H



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 – Ano IX Edição 1061

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 185 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ONDE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI.

O VEREADOR ÉDER MANOEL DO PRADO, Presidente da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal de Estiva Gerbi autorizada a repassar a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, bens móveis pertencentes ao Patrimônio da Edilidade Estivense, relacionado no Anexo Único que faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 185/2025.

BENS PATRIMONIAIS:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
02	Poltronas de Sofá com 02 lugares

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

VER. ÉDER MANOEL DO PRADO

Presidente

REGISTRADO E ENCAMINHADO A PUBLICAÇÃO NA DATA SUPRA

EDUARDO LUÍS DEL JUDICE

Diretor Administrativo



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 – Ano IX Edição 1061

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL” – CON8.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2022

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL” – CON8.

O PRESIDENTE DESTA CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 23 de Março de 2022, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

1- PARA O CARGO DE: TECNICO DE ENFERMAGEM 12X36

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
38	21901835	Bruna Ap. de Souza Bonamichi	17 XXXXX 34

Mogi Mirim, 21 de fevereiro de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 – Ano IX Edição 1061

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2023

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL” – CON8.

O PRESIDENTE DESTES CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 15 de Agosto de 2023, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

1- PARA O CARGO DE: BIOMÉDICO – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
16	24000562	Liliane de Souza	33 XXXXX 16

Mogi Mirim, 21 de fevereiro de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 – Ano IX Edição 1061

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2022

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL” – CON8.

O PRESIDENTE DESTES CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 23 de Março de 2022, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

1- PARA O CARGO DE: TECNICO DE ENFERMAGEM 12X36

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
38	21901835	Bruna Ap. de Souza Bonamichi	17 XXXXX 34

Mogi Mirim, 21 de fevereiro de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 – Ano IX Edição 1061

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)